



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS  
GRUPO DE TRABALHO RIO DOCE**

**Ofício nº 919/2024/MPF/GT-Rio Doce**

**Belo Horizonte, data da assinatura.**

**Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**

A/C: Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Correio eletrônico: < secex.cif.sede@ibama.gov.br >

Protocolo: < <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ibama> >

Endereço: SCEN, Trecho 2, L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF, CEP: 70818-900

A/C: Instância de Assessoramento Jurídico do Comitê Interfederativo (IAJ/CIF),

Correio eletrônico: < luzio.horta@agu.gov.br >

**Assunto:** Solicita a inclusão de pauta extraordinária na 74ª reunião do Comitê Interfederativo (CIF).

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, perante Vossas Senhorias, em atenção ao requerimento encaminhado por Laura de Freitas Aranha Falcão (em anexo), **solicitar a inclusão de pauta extraordinária na 74ª reunião do Comitê Interfederativo (CIF), especificamente no dia 21.02.2024 (quarta-feira)**, a fim de que este Ministério Público Federal possa representar junto ao CIF, levando a seu conhecimento a **atual situação acerca dos imóveis tombados de Barra Longa/MG**, a saber: 1) Hotel Xavier, situado à Praça João Patrício Xavier, nº 11, Centro; 2) Residência do Sr. Antônio Mariano Trindade, localizada na Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 130/140, Centro; 3) Residência do Sr. João de Freitas, situada à Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 154,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS  
GRUPO DE TRABALHO RIO DOCE**

Centro; 4) Residência do Sr. José Lanna, situada à Rua Matias Barbosa, nº 23, Centro.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA**

As respostas às requisições do MPF devem ser encaminhadas em formato eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 1.213/2018, por meio do site: <<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>, com a indicação do número deste ofício.



---

Manifestação 20240005519

---

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	LAURA DE FREITAS ARANHA FALCAO
CPF	106.863.766-84
Nascimento	30/07/1996
Ocupação	Advocacia
Email	faflaura@gmail.com
Telefone	(31) 99978-2045
Município	BARRA LONGA
UF	MG
País	Brasil
Endereço	AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 154 CASA - CENTRO
CEP	35447-000

---

Denúncia/Representação

Data do Fato	
Município do Fato	BARRA LONGA
UF do Fato	MG

Descrição

Em decorrência das tratativas realizadas com o Ministério Público Federal, representado pelo Dr. Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto, na data de 18 de janeiro de 2024, concernentes aos quatro imóveis tombados do município de Barra Longa/MG, solicito, respeitosamente, a inclusão de um pedido de pauta extraordinária na 74ª reunião do Comitê Interfederativo (CIF), considerando a legitimidade do Ministério Público Federal como integrante do CIF e parte interessada na temática em questão. Este pedido fundamenta-se nas finalidades delineadas nas Cláusulas 209 e seguintes do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) e nas cláusulas Quadragésima Sexta e seguintes do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Governo (TAC-Gov), atribuídas ao CIF. Ademais, conforme disposto no Artigo 4, IV, F e V, I, do Regimento Interno deste Comitê, o mesmo possui competência para deliberar sobre solicitações dos atingidos no que tange à modificação da obrigação de fazer, reforma dos mencionados



imóveis, em compensação pecuniária. Ressalta-se ainda que o assunto em tela foi discutido no ano de 2023 na Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e na Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), contudo, não houve encaminhamento definitivo ao Comitê. Conto com a atuação diligente do Ministério Público Federal a fim de assegurar a participação efetiva dos atingidos no processo de reparação, uma vez que ao longo da implementação do TTAC, ficou evidenciada a inexistência de solução viável para as ações de reparação previstas no programa 12, item PF05, Projeto de Restauração dos imóveis de Barra Longa, proposto pela Fundação Renova.



---

---

## Andamentos

---

Data	Tipo	Responsável
01/02/2024 12:28	Assume manifestação	JOSE JESUS
01/02/2024 11:00	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

---